



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento para fins de prorrogação de prazo, concessão de reequilíbrio contratual e rerratificação das demais disposições do contrato celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP** e **A.C. BATISTA INFORMÁTICA EIRELI**

Processo Digital nº 115/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (24/07/2020), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. JOEL JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **A.C. BATISTA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede na Av. Ipê Roxo 770 - 26, Vila Flores, Sumaré, São Paulo, SP, CEP 13175658, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.739.812/0001-96, com inscrição estadual n.º 671.308.810.117, municipal n.º 40567.01-8, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

35.815.357.931 neste ato representada por sua Sócia proprietária, Sra. ALICE CRISTIANE BATISTA, portadora do RG n.º 47.364.525-7, CPF n.º 403.247.898-82, tendo em vista o contrato celebrado em 26 de julho de 2018 (arquivo eletrônico “**Contrato Assinado**” criado em 01/08/2018 no Processo Digital nº 115/2018), segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração em decisão publicada no Diário Oficial do Estado na presente data, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, inciso IV e §2º, no artigo 58, § 2º e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.663/1993, e conforme previsão contida no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, **AUTORIZAR A CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO E PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, acrescendo-se, em consequência disso, um parágrafo único à Cláusula Décima Quinta, bem como alterando-se o corpo das Cláusulas Quarta, Sexta e Décima Sexta, na seguinte conformidade:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo para execução do objeto do presente contrato, constante da Cláusula Primeira, que era de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, com início em 27/07/2018, em virtude do presente aditamento contratual fica acrescido de 24 (vinte e quatro) meses, perfazendo o total de **48 (quarenta e oito) meses**, levando o seu termo final para 26/07/2022.

(...)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial datada de 10/07/2018 e da Ata da 28ª Reunião Ordinária do Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, realizada aos 10/07/2018, com desfecho em 12/07/2018, que era de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), em decorrência deste aditamento, no valor de R\$ 256.606,72 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), nos termos da reserva financeira, dos cálculos contábeis e manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, realizados pelo Departamento de Finanças em 09/06/2020, passa a ser de R\$ 438.606,72 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), correndo à conta 33904010 - Serviços da Tecnologia da Informação - Pessoa jurídica.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

(...)

Parágrafo único - Em virtude da pandemia causada pelo vírus Covid-19, que ocasionou uma variação extraordinária e imprevisível na taxa



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

cambial, elevando sobremaneira o preço das licenças objeto do presente contrato e causando onerosidade excessiva à **CONTRATADA**, nos termos do documento “Projeção câmbio BC” (Relatório de Mercado Focus, publicado pelo Banco Central do Brasil, em 13/07/2018), acostado aos autos aos 04/06/2020, das manifestações do Departamento de Informática, de 26/05/2020 e 03/06/2020, e da informação do Departamento de Informática e Desenvolvimento Organizacional, de 26/05/2020, é reconhecido o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal nº 8.666/1993, reajustando-se o valor inicialmente pactuado em 40,99% (quarenta inteiros e noventa e nove centésimos por cento), equivalente a R\$ 74.606,72 (setenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos), superior, portanto, ao reajuste previsto no “corpo” desta Cláusula.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento, que era de 24 (vinte e quatro) meses, por força do presente aditamento passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, nos termos do disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)

Ressalvadas as alterações acima efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais cláusulas contratuais anteriormente pactuadas no contrato



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

original assinado em 26/07/2018 (arquivo “**Contrato Assinado**”, criado em 01/08/2018).

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Fabio Takeji Iwasa e Sr. Frederico Bortolato, foi lavrado este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, por Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, conferido por Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.

JOEL OLIVEIRA
CONTRATANTE

ALICE CRISTIANE BATISTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FABIO TAKEJI IWASA

FREDERICO BORTOLATO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: A.C. BATISTA INFORMÁTICA EIRELI

Processo Digital nº 115/2018

OBJETO: Aditamento para fins de prorrogação de prazo, concessão de reequilíbrio contratual e rerratificação das demais disposições do contrato
Advogado(s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

CONTRATANTE:

Nome e Cargo: JOEL OLIVEIRA – Secretário Geral de Administração

E-mail institucional: sga@al.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

CONTRATADA:

Nome e Cargo: ALICE CRISTIANE BATISTA – sócia proprietária

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

CONTRATADA: A.C. BATISTA INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ N°: 22.739.812/0001-96

CONTRATO DIGITAL N°: 115/2018

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2020

VIGÊNCIA: 48 (QUARENTA E OITO) MESES

OBJETO: Aditamento para fins de prorrogação de prazo, concessão de reequilíbrio contratual e rerratificação das demais disposições do contrato

VALOR: R\$ 438.606,72 (quatrocentos e trinta e oito mil e seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 25 de julho de 2020.

JOEL OLIVEIRA

SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DB0C-DC50-9C6B-E5A1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DB0C-DC50-9C6B-E5A1



Hash do Documento

F9039BC5839C907E7DE51448B480B5C4545FD0AEE3D7DC2E0842351B271A83F7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2020 é(são) :

Alice Cristiane Batista - 403.247.898-82 em 03/08/2020 10:16

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - A C BATISTA INFORMATICA EIRELI -

22.739.812/0001-96





Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA

Data assinatura :03/08/2020 19:20:09